



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.714 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Fixa o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para o ano 2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 10 da Lei 945/2003, de 27 de outubro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º Fixa o reajuste da *Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para o ano de 2020 em 2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento).*

Parágrafo Único – O valor fixado neste artigo foi estabelecido com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) verificado no período de outubro de 2018 a setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal